



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 24 de setembro de 2015

Ano V, Edição nº 1208, Pag. 1

ATO Nº 104/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do Senhor Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, datado de 15.9.2015,

R E S O L V E:

NOMEAR a Senhora ALLINE BOTELHO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assistente de Conselheiro, símbolo CC-1, previsto no Anexo único da Lei n.º 3.857, de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOE de 23.1.2013, que alterou o Anexo I, Quadro II, da Lei n.º 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de 3.9.2015.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

A T O N.º 106/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, § 1º da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO a solicitação do Senhor Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, no Requerimento, datado de 17.9.2015,

R E S O L V E:

MODIFICAR o Ato n.º 103/2015 de convocação, com Jurisdição Plena, do Auditor MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO, matrícula n.º 001.099-5A, para substituir o Senhor Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, matrícula n.º 001.252-1A, durante seu afastamento de 11 a 20.9.2015, prorrogando até o dia 24.9.2015, com base no art. 31, I, da Resolução TCE n.º 04/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de setembro de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A N.º 389/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando n.º 176/2015 –SP, datado de 16.9.2015, subscrito pelo Secretário do Tribunal Pleno, Mirtyl Levy Junior,

R E S O L V E:

I- LOTAR a servidora PATRÍCIA AUGUSTA DO RÊGO MONTEIRO LACERDA, matrícula n.º 000.360-3A, na Secretária do Tribunal Pleno, a contar de 1.9.2015;

II- REVOGAR as lotações anteriores.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A N.º 390/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando n.º 273/2015-DICARP, datado de 15.9.2015, subscrito pelo Diretor de Controle Externo de Aposentadorias, Reformas e Pensões, Gilson Alberto da Silva Holanda,

R E S O L V E:

LOTAR o servidor EDILSON RODRIGUES DE LIMA JUNIOR, matrícula n.º 001.087-1B, na Diretoria de Controle Externo de Aposentadorias, Reforma e Pensões, a contar de 9.9.2015.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A N.º 391/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 24 de setembro de 2015

Ano V, Edição nº 1208, Pag. 2

CONSIDERANDO a solicitação do Senhor Procurador-Geral Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, subscrito no Memorando n.º 136/2015-MP/PG, datado de 16.9.2015,

RESOLVE:

I- LOTAR o servidor SANDRO LUCIANO MARTINS RASZL, matrícula n.º 002.158-0A, no Gabinete da Procuradoria-Geral, a contar de 9.9.2015;

II- REVOGAR as lotações anteriores.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 392/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Requerimento, datado de 18.9.2015, subscrito pela Senhora Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos,

RESOLVE:

LOTAR a servidora LILIAN LINHARES DE SOUZA, matrícula n.º 001.142-8C, no Gabinete da Senhora Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, a contar de 9.9.2015.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 393/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Ofício n.º 12/2015, datado de 17.9.2015, subscrito pela Chefe de Gabinete do Conselheiro Mário de Mello, Solange Maria da Silva Gonzaga,

RESOLVE:

I- LOTAR os servidores abaixo no Gabinete do Conselheiro Mário de Mello, a contar de 3.9.2015;

Solange Maria da Silva Gonzaga
Karla Patrícia Cauper Mendonça
Carla Roberta Tiradentes
Izabel Albuquerque Signorini
Amanda de Almeida Motta
Ercília Valeriano dos Santos
Daniela da Silva Gomes

II- REVOGAR as lotações anteriores.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 394/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do Senhor Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, no Ofício n.º 19/2015/GCJP, datado de 17.9.2015,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Conselheiro JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, matrícula n.º 001.006-5A, para participar do “I Encontro de Ouvidorias”, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no dia 24.9.2015, cidade de Fortaleza/CE;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 24 de setembro de 2015

Ano V, Edição nº 1208, Pag. 3

P O R T A R I A N.º 395/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 37/2015 – DRH, datado de 21.9.2015,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor FERNANDO DA ROCHA MEIRA, matrícula n.º 001.933-0A, adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei n.º 3.627, de 15 de junho de 2011, a contar de 15.9.2015.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de setembro de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A N.º 324/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 4010/2015,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora JANDERVANE COHEN CHAGAS DA SILVA, Matrícula n.º 001.305-6A, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de setembro de 2015.

CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR
Respondendo pela Secretaria Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 325/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 4075/2015,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor JOÃO RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula n.º 000.164-3A, para custear despesas na capital do Estado, prevista no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de setembro de 2015.

CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR
Respondendo pela Secretaria Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 326/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 4087/2015,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora FRANCE CLAYRE MOUTINHO DA SILVA MELO, matrícula n.º 002.233-0A, para custear despesas previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.128.0056.2093 – ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS - natureza da despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO- Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 24 de setembro de 2015

Ano V, Edição nº 1208, Pag. 4

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de setembro de 2015.

CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR
Respondendo pela Secretaria Geral de Administração

PORTARIA Nº 327/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 4088/2015,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora FRANCE CLAYRE MOUTINHO DA SILVA MELO, matrícula n.º 002.233-0A, para custear despesas previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.128.0056.2093 – ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS - natureza da despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO- Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de setembro de 2015.

CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR
Respondendo pela Secretaria Geral de Administração

PORTARIA Nº 328/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/13-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme Laudos Periciais da Junta Médica do Estado, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86:

1. JURANDIR ALMEIDA TOLEDO JÚNIOR, matrícula n.º 000.351-4A, 5 (cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 40126/2015, no período de 8 à 12.9.2015;

2. CINTHIA COUTO DE MAGALHÃES CORDEIRO, matrícula n.º 000.619-0A, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 39786/2015, no período de 21.8 à 4.9.2015;

3. EVELINE PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula n.º 000.422-7A, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 40264/2015, no período de 26.8 à 9.9.2015;

4. OSWALDO DEMOSTHENES LOPES CHAVES JUNIOR, matrícula n.º 001.360-9A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 40250/2015, no período de 27.8 à 25.9.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 329/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 4085/2015,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora MARA EDUVIRGEM DE BELÉM PEREIRA, matrícula n.º 002.227-6A, para custear despesas previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.128.0056.2093 – ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS - natureza da despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO- Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 24 de setembro de 2015

Ano V, Edição nº 1208, Pag. 5

PORTARIA Nº 330/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 4086/2015,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora MARA EDUVIRGEM DE BELÉM PEREIRA, matrícula n.º 002.227-6A, para custear despesas previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.128.0056.2093 – ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS - natureza da despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO- Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

Portaria SG nº 03/2015, de 24 de Setembro de 2015

Designa Comissão para atuar como avaliadores dos valores mínimos de 10 (dez) CPU's ociosas e inservíveis deste TCE-AM, para doação à Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA,

O Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria Nº 635/2013-GPDRH, de 635/2013-GPDRH, de 27 de dezembro de 2013, que trata da delegação de competência.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2704/2015 que trata da solicitação da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA de doação de 10 (dez) computadores inservíveis a este TCE-AM;

CONSIDERANDO a Decisão nº 205/2015 – Administrativa – Tribunal Pleno às fls. 13, itens 7.1 e 7.2 que autoriza a doação de 10 (dez) CPU's, bem como condiciona à avaliação prévia dos referidos bens;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para, no âmbito da administração, avaliarem os valores mínimos das CPU's ociosas e inservíveis a este TCE-AM.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão composta pelos servidores: Elynder Belarmino da Silva Lins, Diretor da Diretoria de Tecnologia de Informação (Presidente); Fábio Demasi Levy, Chefe da Divisão de Patrimônio (Membro) e José Carlos Carvalho da Rocha (Chefe da DEX/DIORFI), para atuarem como avaliadores dos valores mínimos das CPU's ociosas e inservíveis deste TCE-AM para doação à Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de Setembro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

Errata do Despacho de Inexigibilidade referente à inscrição dos servidores JOSÉ GERALDO SIQUEIRA DE CARVALHO E LILOMAR QUEIROZ DOS SANTOS, deste Tribunal de Contas, no evento "XV CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DO ESTADO", publicado no DOE-TCE do dia 23 de setembro de 2015.

Onde se lê:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição dos servidores JOSÉ GERALDO SIQUEIRA DE CARVALHO E LILOMAR QUEIROZ DOS SANTOS, deste Tribunal de Contas, no evento "XV CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DO ESTADO", a ser realizado no período de 23 a 25/09/2015, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, por meio do INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO - IBDP, inscrita no CNPJ sob nº 07.866.293/0001-33. O valor individual da inscrição é de R\$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais), totalizando o valor de R\$ 3.180,00 (dois mil novecentos e oitenta reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

Leia-se:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição dos servidores JOSÉ GERALDO SIQUEIRA DE CARVALHO E LILOMAR QUEIROZ DOS SANTOS, deste Tribunal de Contas, no evento "XV CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DO ESTADO", a ser realizado no período de 23 a 25/09/2015, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, por meio do INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO - IBDP, inscrita no CNPJ sob nº 07.866.293/0001-33. O valor individual da inscrição é de R\$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais), totalizando o valor de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 24 de setembro de 2015

Ano V, Edição nº 1208, Pag. 6

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 02/2.015 – MPC – CASA

Considerando o que dispõe os artigos 20 a 22 da Portaria nº 04, publicada pelo Ministério Público de Contas no Diário Oficial Eletrônico do TCE/Am em 20/06/2015;

Considerando atendido o requisito necessário para instauração de Procedimento Preparatório, pelo OFÍCIO Nº 278-CASA/MPC, dirigido a Waldívia Ferreira Alencar, recebido na sede da SEINFRA em 10 de agosto de 2.015, em que foi notificada a responder 10 (dez) questionamentos;

Considerando que em 25 de agosto de 2.015 foi protocolado no TCE/Am o Ofício nº 04443/2.015-GS/SEINFRA, assinado por Waldívia Ferreira Alencar, onde presta somente informações genéricas, abordando mérito – prematuramente - do procedimento contratual que se pretende investigar, sem, contudo, responder um único questionamento do MPC, deixando prejudicada a coleta de dados;

Considerando, presentes os fundamentos, o atendimento ao Devido Processo Legal, e sobretudo a aparente irrazoabilidade do objeto contratual, que trata a peça inicial do presente feito,

Procedo a abertura de PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO para formação de juízo de admissibilidade para a tomada de medidas legais do MPC/Am em relação ao contrato nº 050/2.014-SEINFRA, firmado no exercício de 2014 com um consórcio de empresas, no valor total R\$ 133.569.829,20 (cento e trinta e três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), quando o procurador de contas signatário estava designado para atuar como custos legis nas contas do Governo do Amazonas, sem que tal contrato tenha sido trazido à colação, resultando em um Parecer Ministerial incompleto.

Na instrução do Procedimento Preparatório, documentos serão requisitados, haverá a coleta de depoimentos de gestores, servidores e empresários, vistorias, além de outras medidas necessárias ao bom desenvolvimento do feito.

Concluído o Procedimento Preparatório, compete ao Procurador de Contas representar, arquivar o feito ou tomar outra providência que entender cabível, fazendo o atendimento ao determina o artigo 40 do Código de Processo Penal, se couber.

Manaus, 24 de setembro de 2.015

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Titular da 1ª Procuradoria de Contas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 97 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Senhora DOROTEIA FREITAS DA SILVA, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 255/2015-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 4827/2013.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2015.

Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 68/2015 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. Sérgio Rodrigues Vianna, Ex-Presidente da Associação Boi Bumbá Caprichoso, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados na Informação nº 604/2014-DICOP, que tratam da Representação contra a SEC, para apurar possível ilegalidade dos Termos de Convênios nº(s) 47 e 48/2010, firmados com o Instituto Boi Bumbá Garantido e a Associação Folclórica Boi Bumbá Caprichoso, nos autos do Processo TCE 4789/2010, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Érico Xavier Desterro e Silva.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de Setembro de 2015.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 69/2015 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. Sérgio Rodrigues Vianna, Ex-Presidente da Associação Boi Bumbá Caprichoso, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Relatório Preliminar nº 04/2013-DICOP e na Informação nº 604/2014-DICOP, que tratam da Denúncia, para apuração de possíveis irregularidades na contratação, sem licitação, de empresas para serviços de reforma ou ampliação do bumbódromo de Parintins no ano de 2010, nos autos do Processo TCE 5024/2010, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Érico Xavier Desterro e Silva.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de Setembro de 2015.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias - DEATV





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 24 de setembro de 2015

Ano V, Edição nº 1208, Pag. 7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 70/2015 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. Sérgio Rodrigues Vianna, Ex- Presidente da Associação Folclórica Boi Bumbá Caprichoso, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 131/2014-DEATV, que trata da Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 48/2010, firmado com a SEC, nos autos do Processo TCE 5813/2010, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Érico Xavier Desterro e Silva.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS,
DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de Setembro de 2015.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias - DEATV

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

NOME: KARLA PATRÍCIA CAUPER MENDONÇA
RG: 1252069-1 SSSP/AM
CPF: 578.819.102-59
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE CONSELHEIRO

Declaro que na data de 03 de SETEMBRO de 2015, possuo
os seguintes bens e valores abaixo discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
NADA A DECLARAR	-

Manaus, 03 de SETEMBRO de 2015.

Consoante o disposto no artigo 266 da Constituição Estadual c/c os §§ 1º a 3º do art. 269 da Resolução TCE nº 4/2002, art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e a Resolução nº 08/1999 TCE, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação da DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS, para os ocupantes de cargos e funções no âmbito deste Tribunal de Contas.

Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A escola de Contas
Públicas do Tribunal
de Contas do Estado do
Amazonas - ECPAM, órgão
vinculado à Vice-Presidência do
Tribunal de Contas do Estado do
Amazonas, criada pela Lei
nº.3.452 de 10 de dezembro de
2009 destina-se ao
desenvolvimento de estudos
relacionados às técnicas de
controle da Administração
Pública



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Ouvidor
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Auditores
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100